



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 587/92.

De 19 de agosto de 1992.

"Autoriza a doação facultativa de terrenos na antiga estrada de ferro, pertencentes a Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, aprovou, e Eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica facultativo ao Poder Executivo Municipal a doação aos proprietários de terras localizadas na margem da antiga estrada de ferro, a faixa de terras paralelas às de sua propriedade, pertencentes a Prefeitura Municipal, adquiridas da Rede Ferroviária, de acordo com os critérios da Prefeitura.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 1.992.

= CLEIDE ABRÃO TAVARES =

Prefeita Municipal